

PROCESSO Nº 030/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, conforme redação a seguir:

Considerando o disposto no Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, no que diz respeito a dispensa de licitação, em especial:

[...] II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando, a necessidade caracterizada pela Secretária Municipal de Saúde abaixo infraassinando, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e insumos odontológicos.**

Considerando, que os serviços a serem contratados são possíveis de contratar através de dispensa de licitação tendo em vista o valor total da contratação, embasado no artigo 24 inciso II da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

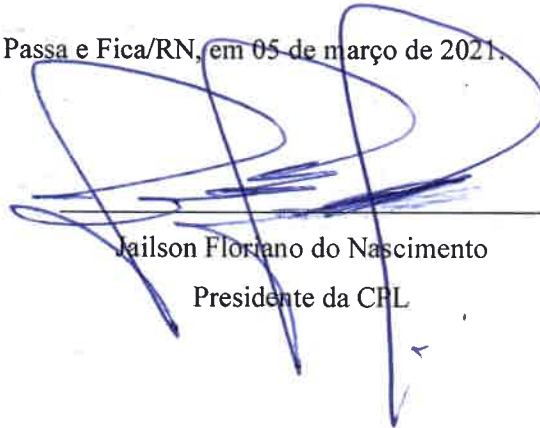
- 1- Fica autorizada a dispensa de licitação, **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e insumos odontológicos.**
- 2- Contrata-se mediante autorização do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa **R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, CNPJ nº **33.853.517/0001-82** estabelecida à Rua Anibal Correia ° 2703, Candelaria, Natal/RN – CEP: 59.064-340, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, em conformidade com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993;
- 3- A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:

Órgão	
02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	
02.05	Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	
2048	Programa Saúde Bucal
Natureza da Despesa	
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	
1.001.0000– Recursos Próprios	
1.211.0000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde	

1.214.0000 Transferência do Fundo a Fundo – Recurso do SUS

- 4- A execução destes serviço terá um valor total de **R\$ 17.179,60 (dezesete mil, centro e setenta e nove reais e sessenta centavos)** conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 5- O presente Termo de Dispensa de Licitação nº 0012/2021 é autuado de acordo com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- 7- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pela Secretária Municipal de Finanças para contratação de empresa especializada em serviços gráficos para produção de receiptuários, notificações de receitas, fichas de atendimento e solicitação;

Passa e Fica/RN, em 05 de março de 2021.



Jailson Floriano do Nascimento
Presidente da CPL

Reconheço e RATIFICO A DESPESA, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em 08 de março de 2021.



Pedro Augusto Lisboa
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
PROCESSO Nº 030/2021

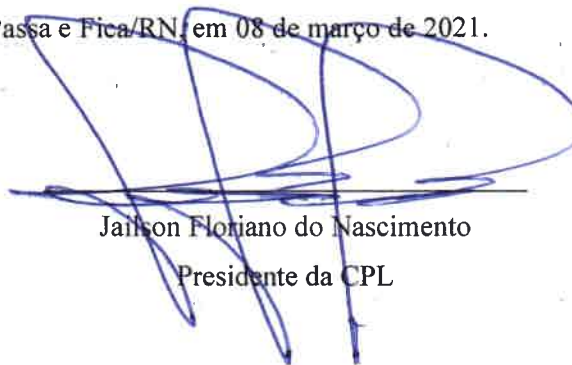
Fica autorizado a realização de Dispensa de Licitação para a **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e insumos odontológicos.**

Declaro a Empresa **R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, CNPJ nº **33.853.517/0001-82** estabelecida à Rua Anibal Correia ° 2703, Candelaria, Natal/RN – CEP: 59.064-340 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para aquisição dos objetos discriminados no termo de referência.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo Ofício nº 003//2021 - SEMPLAD, bem como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica dispensada a licitação nos moldes do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de dispensa de Licitação.

Passa e Fica/RN, em 08 de março de 2021.



Jailson Floriano do Nascimento
Presidente da CPL